



# PREFEITURA DE **MONTE ALTO**



## **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2021**

### **TERMO DE ADITAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE VALOR DECORRENTE DA CONCESSÃO DE EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.**

Pelo presente instrumento, entre as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE MONTE ALTO**, neste ato representado pelo sua Prefeita Municipal, **MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI** portadora do CPF nº 260.309.358-44 e RG 26.851.994, e de outro lado, a empresa “**FAVERI & CAMARGO AUTO POSTO EIRELI**”, já devidamente qualificado no contrato abaixo indicado, e, com arrimo no que dispõe o artigo 65, alínea “d”, da Lei Federal n.º 8.666/93, tem justo e contratado aditamento a Contrato n.º 10, de 16 de fevereiro de 2021, nas condições e cláusulas seguintes, a que mutuamente se obrigam:

#### **CLAUSULA PRIMEIRA**

**1.1** - Fica alterado o preço unitário do óleo diesel S10 que consta no subitem 3.1 do Contrato nº 10/2021, passando a vigorar com o preço de R\$ 4,31 (quatro reais e trinta e um centavos).

**1.2** - A modificação a que se refere esta cláusula, contratada para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do ajuste inicial, importa no acréscimo de R\$ 21.336,19 (vinte e um mil, trezentos e trinta e seis reais e dezenove centavos) no valor estimado do presente ajuste, resultado da elevação a partir da data da assinatura do presente termo, de R\$ 0,399 (trinta e nove centavos e nove milésimos de real) para cada 53.474,16 (cinquenta e três mil, quatrocentos e setenta e quatro vírgula dezesseis) litros do combustível, estimados pendentes de entrega pela **CONTRATADA**.

**1.3** – O valor total estimado do ajuste celebrado em 16 de fevereiro de 2021, com as alterações introduzida no presente termo, passa a ser de R\$ 303.319,29 (trezentos e três mil, trezentos e dezenove reais e vinte e nove centavos),

#### **CLAUSULA SEGUNDA**

**2.1** – Permanecem em vigor, sem quaisquer alterações, todas as demais cláusulas e condições, desde que não se revelem conflitantes com o presente termo aditivo.



# PREFEITURA DE MONTE ALTO



E por estarem as partes, justas e combinadas entre si, firmam o presente termo aditivo ao Contrato nº 10/2021, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas, para que produza todos os efeitos legais.

Monte Alto, 26 de março de 2021.

MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI  
PREFEITURA

ANA PAULA CAMARGO FAVERI  
CONTRATADA

Testemunhas:

Luís Eduardo Arruda Soares  
RG: 13.724.376

José Roberto de Andrade Salgueiro  
RG: 21.336.470-0